



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

### 1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 18.03.1994
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre.
- e) **Data da correição:** 06.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 104/2013
- j) **Período examinado:** 10.07.2012 a 06.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Ary Faria Marimon Filho
- m) **Juiz Substituto (lotado):** Rodrigo Trindade de Souza
- n) **Diretor de Secretaria:** Fábio Alves dos Santos

#### Observações iniciais:

*Por força do disposto na Portaria Conjunta n. 6933, de 16.09.2013, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, os processos ajuizados no Foro Trabalhista de Porto Alegre a partir de 23.09.2013, passaram a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT. Os processos físicos ajuizados até o dia 22.09.2013 continuam a tramitar em modo físico.*

*Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade (23.09.2013), ainda não estão organizados*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.**

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juizes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Ary Faria Marimon Filho	Titular	A partir de 20.12.2012	13.02 a 03.03.2013 (19 - Férias) 12.07 a 22.07.2013 (11 - Férias) 23.07 a 30.07.2013 (8 - Férias)
Karina Saraiva Cunha	Titular	27.12.2006 a 03.12.2012	09.07 a 29.07.2012 (21 - Férias) 10.09 a 18.09.2012 (9 - Férias)
Cinara Rosa Figueiró	Titular	09.03.2011 a 09.09.2012  01.06 a 08.07.2012 (38 - Juiz Substituto Lotado)  09.07 a 29.07.2012 (21 - Titular em férias)  30.07 a 07.08.2012 (9 - Juiz Substituto Lotado)  08.08 a 16.08.2012 (9 - Juiz Substituto Lotado)  24.08 a 09.09.2012 (17 - Juiz Substituto Lotado)  10.09 a 16.09.2012 (7 - Titular em férias)	17.08 a 23.08.2012 (7 - LTS)
Rafaela Duarte Costa	Substituta	04.12 a 19.12.2012 (16 - Vara sem	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		titular)	
Rodrigo Trindade de Souza	Substituto	05.11 a 03.12.2012 (29 - Juiz Substituto Lotado) 04.12 a 19.12.2012 (16 - Vara sem titular) 07.01 a 12.02.2013 (37 - Juiz Substituto Lotado) 13.02 a 03.03.2013 (19 - Titular em férias) 01.04 a 04.04.2013 (4 - Juiz Substituto Lotado) 08.04 a 11.07.2013 (95 - Juiz Substituto Lotado) 12.07 a 30.07.2013 (19 - Titular em férias) 31.07 a 04.08.2013 (5 - Juiz Substituto Lotado) 04.09 a 13.10.2013 (40 - Juiz Substituto Lotado) 14.10 a 27.10.2013 (14 - Titular em férias) 28.10 a 19.12.2013 (53 - Juiz Substituto Lotado)	04.03 a 26.03.2013 (23 - Férias) 05.04 a 07.04.2013 (3 - Férias) 05.08 a 31.08.2013 (27 - Férias) 02.09 a 03.09.2013 (2 - Férias)
Raquel Gonçalves Seara	Substituta	08.10 a 09.10.2013 (2 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	07.03.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sofia Fontes Regueira	Substituta	17.09 a 18.09.2012 (2 - Titular em férias) 19.09 a 30.09.2012 (12 - Lotação vaga)	
Maurício Joel Zanotelli	Substituto	25.07.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
André Sessim Parisenti	Substituto	31.07.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Victor Pedroti Moraes	Substituto	20.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

\*Permuta.

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 28ª Circunscrição, na qual atua lotado o Juiz Substituto Rodrigo Trindade de Souza.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Cristiane Ferreira Souto	Assistente de Juiz-FC04 (S)	25.10.2013
2. Elen Cristina Presotto	Assistente Diretor Secretaria-FC04	15.01.2013
3. Fábio Alves dos Santos	Diretor de Secretaria - CJ3	15.01.2013
4. Hjalmar Rodolfo Hoffmann	-	05.07.2006



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. Janaína Fernandes Sebastião	-	11.09.2013
6. Jardel John	-	06.04.2010
7. Kelli Cristina Lorenz	Secretário de Audiência-FC03	22.02.2013
8. Luiz Fernando Bittencourt Moreira	Secretário de Audiência-FC03	19.03.2013
9. Márcio Roberto de Oliveira	Executante-FC01	19.11.2012
10. Marta Petrucci Vasconcelos	Assistente de Juiz-FC04 (T)	15.01.2013
11. Paula Cristina Martini	Assistente-FC02	01.08.2012
12. Pêtersen de Medeiros Batista	-	10.09.2012
13. Rosangela Maria Silva Figueira	Assistente-FC02	13.07.2001

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Carla Elisabeth Stelter	12.07.2011	05.05.2013
2. Chaiane Ruschel dos Santos	16.12.2011	14.01.2013
3. Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	29.05.2013	09.06.2013
4. Cristina Weizenmann	18.06.2012	08.09.2013
5. Daniel dos Santos Peixoto	27.02.2012	11.11.2012
6. Felipe Perito de Bem	07.03.2012	10.10.2012
7. Flávia Flores da Cunha Moraes Not	01.10.2012	24.10.2013
8. Joel Gil dos Santos Seibert	23.06.2010	15.07.2012
9. José Fernando Gonzalez Valls	01.02.2011	03.12.2012
10. Kelen Patrícia Bagetti	28.05.2012	14.10.2012
11. Luciano Francisco Zortea	14.06.2013	10.07.2013
12. Manuel Kuhn Villar	23.09.2010	22.07.2012
13. Renata Vieira de Souza	13.12.2011	05.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. Roberto D. Alessandro Vignoli	07.05.2012	04.12.2012
-----------------------------------	------------	------------

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 29.10.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Elen Cristina Presotto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.10.2012 (1 dia) 23.08.2013 (1 dia) 10.10 a 11.10.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	30.04.2013 (1 dia) <b>Total: 6 dias</b>
Fábio Alves dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia) 24.05.2013 (1 dia) 27.05 a 29.05.2013 (3 dias) 03.06 a 05.06.2013 (3 dias) 06.06 a 07.06.2013 (2 dias) 10.06 a 11.06.2013 (2 dias) 05.07.2013 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	23.05.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	30.09.2013 (1 dia) 02.10 a 03.10.2013 (2 dias) <b>Total: 22 dias</b>
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	LTS- Tratamento de Saúde	22.09 a 19.12.2012 (89 dias) 02.07 a 03.07.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		13.09 a 17.09.2013 (5 dias) 27.09.2013 (1 dia) <b>Total: 97 dias</b>
Janaína Fernandes Sebastião	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	24.07.2013 (1 dia) 12.08 a 16.08.2013 (5 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	01.02.2013 (1 dia) 20.05 a 21.05.2013 (2 dias) 27.06.2013 (1 dia) <b>Total: 10 dias</b>
Márcio Roberto de Oliveira	PAT- Paternidade ( 7 )	17.07 a 21.07.2012 <b>(5 dias)</b>
Paula Cristina Martini	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.10.2013 <b>(1 dia)</b>
Rosangela Maria Silva Figueira	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	19.08 a 23.08.2013 <b>(5 dias)</b>

A unidade conta com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

O quadro encontra-se incompleto, com 1 servidor a menos. A unidade aguarda a disponibilização dessa no concurso interno de remoção.

No período examinado, 14 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido no dia 24.10.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 146 dias no curso do período examinado (16 meses, aprox.), 105 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (10 meses, aprox.) observou-se um total de 215 dias de afastamentos, 3 referentes a LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Christian Guedes Eichenberg para o período de 14.12.2012 a 13.12.2013.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 29.10.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ary Faria Marimon Filho	Sim	90,5	Sim	12
Rodrigo Trindade de Souza	Sim	70	Sim	12

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cristiane Ferreira Souto	Sim	60	Sim	58
Elen Cristina Presotto	Sim	304	Sim	47
Fábio Alves dos Santos	Sim	191	Sim	86
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	Sim	49	Sim	47
Janaína Fernandes Sebastião	Sim	70	Sim	70
Jardel John	Sim	49	Sim	47
Kelli Cristina Lorenz	Sim	140	Sim	63
Luiz Fernando Bittencourt Moreira	Sim	118	Sim	51
Márcio Roberto de Oliveira	Sim	125,5	Sim	47
Marta Petrucci Vasconcelos	Sim	59	Sim	54
Paula Cristina Martini	Sim	56	Sim	47
Pêtersson de Medeiros Batista	Sim	201,5	Sim	84,5
Rosangela Maria Silva Figueira	Sim	70	Sim	47

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo eletrônico, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Segundo o Diretor de Secretaria, apenas 2 servidores ainda não realizaram o curso presencial sobre o PJe.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão**.

#### **28ª VT POA – PJe-JT**

Sistema PJe-JT foi implantado no Foro de Porto Alegre no dia 23 de setembro de 2013 (segunda-feira).

<b>PROCESSOS AUTUADOS</b>			
<b>2013 – setembro a outubro</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos</b>	<b>Total</b>
28ª VT	31	121	152

<b>PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS</b>							
<b>situação em 04.11.2013 – 12h</b>							
<b>Unidade</b>	<b>Analisar Arquivamento</b>		<b>Arquivamento Definitivo</b>		<b>Total</b>		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	<b>SOMA</b>
28ª VT	-	-	-	1	-	1	<b>1</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2971	3151	3262
Processos ajuizados	1215	1360	1442
Total	4186	4511	4704
Solucionados	1091	1190	1257
Desempenho (%)	<b>89,79%</b>	<b>87,5%</b>	<b>87,17%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3151	3262	3753

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*

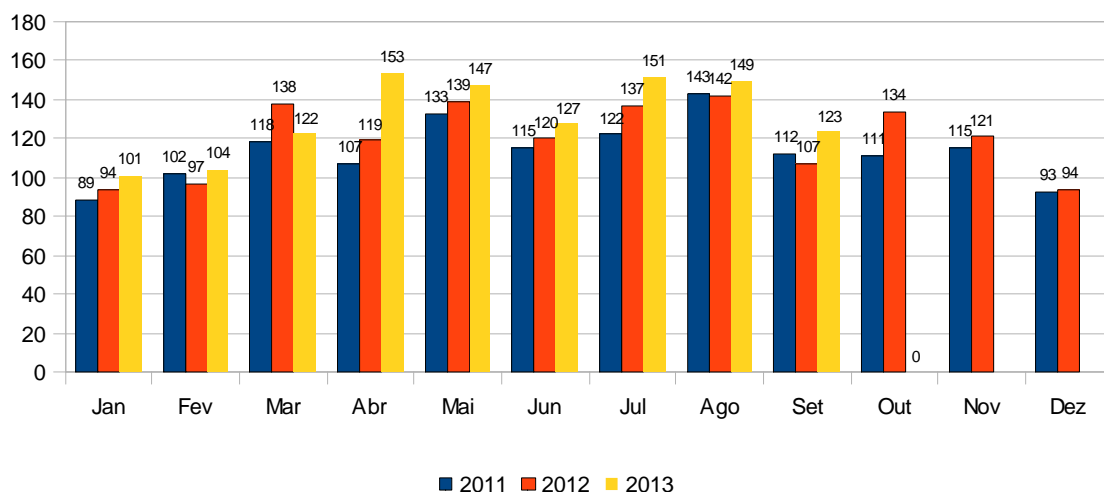
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até OUTUBRO/2013
Processos ajuizados	1177
Solucionados	1357
Desempenho (%)	<b>115,29%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3543

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	1005	1184	1375	1064
Pendentes de Liquidação	590	565	502	530
Pendentes de Execução	1556	1513	1876	1949*
<b>Total</b>	<b>3151</b>	<b>3262</b>	<b>3753</b>	<b>3543</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 51

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	164	756	78	66	1064



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**\* dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	469	37,31
Sentença	666	52,98
Arquivamento – Desistência	80	6,36
Outros	42	3,34
<b>TOTAL</b>	<b>1257</b>	

**\* dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	16	1,18
Arquivamento	85	6,26
Desistências	21	1,55
Outras decisões	47	3,46
<i>Total</i>	169	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	440	32,42
Julgados Procedente	32	2,36
Julgados Procedente em Parte	594	43,77
Julgados Improcedente	121	8,92



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Extintos	1	0,07
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	1188	
<b>TOTAL</b>	<b>1357</b>	

\* ***dados referem-se apenas aos processos físicos.***

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	744	510	0	1	814

\* ***dados referem-se apenas aos processos físicos.***

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0028200-05.1997.5.04.0028	Encerrada a suspensão do processo em 02.10.2013. Autos conclusos para prolação de sentença em 08.10.2013. Juiz Ary Faria Marimon Filho.
2	0117800-66.1999.5.04.0028	Encerrada a suspensão do processo em 13.08.2013. Autos conclusos para prolação de sentença em 08.10.2013. Juiz Rodrigo Trindade de Souza.
3	0023900-19.2005.5.04.0028	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outra ação.
4	0043000-86.2007.5.04.0028	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outra ação.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2008: 1211</b>
<b>Percentual de julgados: 100%</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0010400-41.2009.5.04.0028	Processo arquivado definitivamente em 12.07.2010.*
2	0092500-53.2009.5.04.0028	Autos conclusos para prolação de sentença em 14.07.2010. Juíza Karina Saraiva Cunha. Andamento mais recente no INFOR é de 15.06.2012.*
3	0101500-77.2009.5.04.0028	Autos conclusos para prolação de sentença em 19.09.2013. Juiz Rodrigo Trindade de Souza.
4	0132000-29.2009.5.04.0028	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outra ação.
5	0135900-20.2009.5.04.0028	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outra ação.
<b>Processos recebidos em 2009: 1235</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,5%</b>		

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 87,5% do número total de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de ajuizamentos, passando de 1.360 processos em 2011 para 1.442 em 2012 (processos físicos).

O número de processos pendentes das fases de cognição, liquidação e execução também sofreu elevação, passando de 3.262 em 2011 para 3.753 em 2012. Até outubro de 2013 havia 3.543 processos pendentes (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (37,31%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até setembro de 2013 o índice de conciliações efetuadas nos processos físicos, segundo dados do e-Gestão, foi de 32,42%, **razão pela qual se**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Quanto aos processos eletrônicos (a partir de 23.09.2013) não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 87,17% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, por outro lado, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,5% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 5 pendentes.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de outubro de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

**3.2. Pauta de audiências** (informações da Secretaria):

a) *Periodicidade e composição (médias) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	<b>8 (I) 4 (P) 1 (CPI)</b>	<b>8 (I) 4 (P) 1 (CPI)</b>	<b>8 (I) 4 (P) 1 (CPI)</b>	<b>8 (U) 4 (P) 1 (CPI)</b>	
<b>Tarde</b>					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Lotado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>	6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)	6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)	6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)	6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)	

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* o Juiz Titular da unidade adota o procedimento do art. 475-J do CPC. O reclamado é notificado para apresentar cálculos e, caso presente, este é homologado imediatamente.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se que não está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo nas sessões realizadas no turno da manhã). Também não está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão do turno da tarde, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	04.12.13	11.12.13	09.12.13	11.12.13
Sumaríssimo	05.12.13	11.12.13	05.11.13	11.02.14
Prosseguimento	10.02.14	05.02.14	02.09.14	15.07.14
Carta Precat. Inquiritória	05.12.13	11.12.13	10.12.13	12.11.13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>15,25</b>	<b>222,25</b>
jan/2012	10	109
fev/2012	15	262
mar/2012	18	284
abr/2012	17	309
mai/2012	18	199
jun/2012	17	270
jul/2012	19	282
ago/2012	18	325
set/2012	13	218
out/2012	17	219
nov/2012	14	212
dez/2012	10	197
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>15,5</b>	<b>240,5</b>

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	61	46	0	6	0	0	113



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2013	94	52	0	13	0	1	160
mar/2013	101	47	0	8	0	0	156
abr/2013	129	124	0	20	0	0	273
mai/2013	98	93	0	14	0	3	208
jun/2013	137	88	0	24	0	3	252
jul/2013	110	63	0	22	0	3	198
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	138	71	0	22	0	0	231
out/2013	145	82	0	19	0	1	247

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>36,75</b>	<b>45,08</b>	<b>227</b>	<b>9,33</b>
jan/2012	60	86	261	0
fev/2012	46	86	228	0
mar/2012	46	67	248	0
abr/2012	33	66	235	0
mai/2012	36	64	267	0
jun/2012	52	71	227	0
jul/2012	51	48	234	0
ago/2012	41	43	260	0
set/2012	44	33	237	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2012	37	43	201	0
nov/2012	70	62	269	0
dez/2012	45	67	292	100
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>46,75</b>	<b>61,33</b>	<b>246,58</b>	-

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	65,29	97,87	157,75	279,31
fev/2013	62,31	82,44	343,81	909,85
mar/2013	92,38	69,74	494,11	574,48
abr/2013	100,5	84,73	41,1	258,28
mai/2013	83,23	73,32	9	264,65
jun/2013	86,86	67,82	94,63	235,38
jul/2013	82,52	53,17	3,33	228,02
ago/2013	-	-	-	214,14
set/2013	75,18	62,95	48,57	218,31
out/2013	64,46	59,33	97,33	243,16

\* dados referem-se apenas aos processos físicos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. O prazo médio para realização das audiências iniciais de rito ordinário passou de 36,75 dias, em 2011, para 46,75 dias, em 2012.

As audiências iniciais de rito sumaríssimo foram realizadas, em 2011, em um prazo médio de 45,08 dias e, em 2012, em um prazo médio de 61,33 dias. Já o prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário passou de 227 dias, em 2011, para 246,58 dias, em 2012.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013.

**Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**



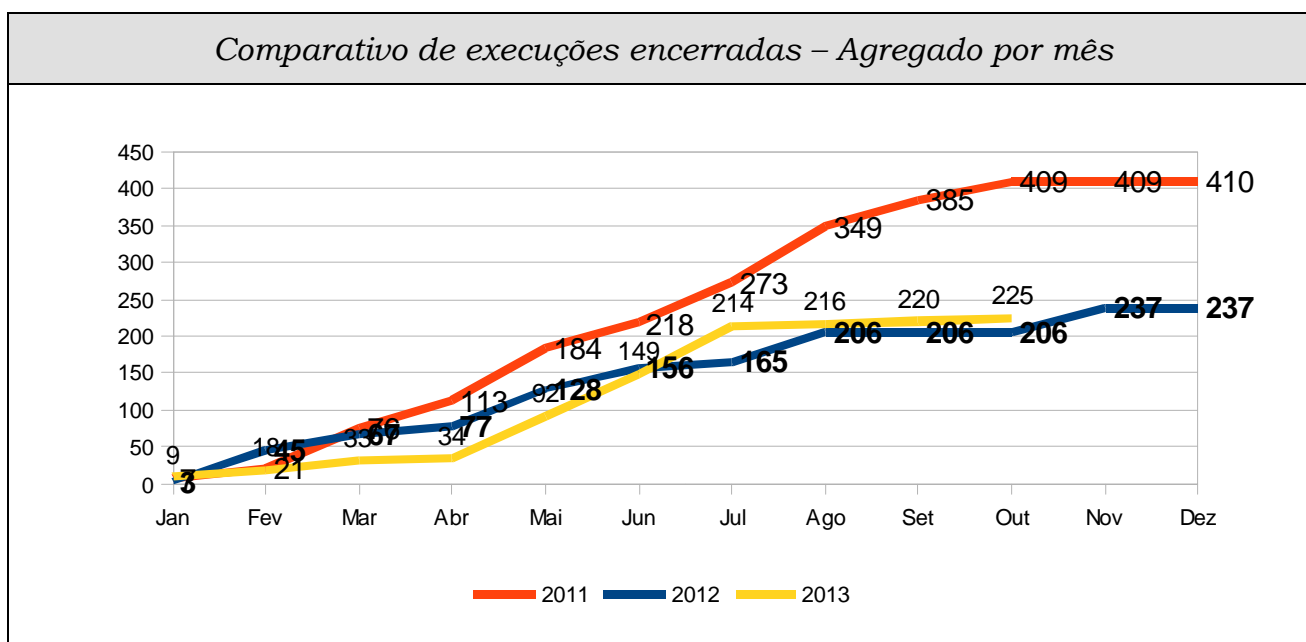
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
<b>2011</b>	446	410	117	1293	1513
<b>2012</b>	590	237	22	1284	1876
<b>2013 (até outubro)</b>	536	225	81	1321	1949

\* dados referem-se apenas aos processos físicos.

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
410	237	225	57,80%	54,88%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (237) que em 2011 (410), atingindo 57,8% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 225 execuções, atingindo 54,88% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	131	87	0	2	167

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até outubro/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	361
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	281
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	72
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1522

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	10926	910,5	43,7 (231 dias úteis)
2012	15923	1326,92	67,76 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	17227	1914,11	84,03 (205 dias úteis)

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	517.025,00	383.281,00
Contribuições Previdenciárias	3.427.641,00	1.584.907,00
Imposto de Renda	2.559.491,99	2.429.638,54
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>6.504.157,99</b>	<b>4.397.826,54</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	22.940.179,39
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	1.557.477,44
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	574.779,86
Emolumentos arrecadados	553,00
Contribuição previdenciária arrecadada	4.588.481,98
Imposto de Renda arrecadado	1.265.296,92
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	293.460,78

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 139** processos em carga, sendo **55** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.10.2013, às 13h40min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000697-81.2012.5.04.0028	27.05.2013	29.05.2013	07.10.2013** 21.08.2013** 31.07.2013*
0000630-82.2013.5.04.0028	29.07.2013	06.08.2013	26.09.2013*
0000273-73.2011.5.04.0028	30.07.2013	12.08.2013	26.09.2013*
0000080-92.2010.5.04.0028	20.08.2013	23.08.2013	26.09.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0032100-73.2009.5.04.0028	28.08.2013	11.09.2013	Não realizada
0065300-42.2007.5.04.0028	29.08.2013	03.09.2013	Não realizada
0036200-47.2004.5.04.0028	29.08.2013	03.09.2013	Não realizada
0110000-74.2005.5.04.0028	29.08.2013	05.09.2013	Não realizada
0051400-60.2005.5.04.0028	03.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0017200-90.2006.5.04.0028	05.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0076100-18.1996.5.04.0028	06.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0089800-07.2009.5.04.0028	09.09.2013	09.09.2013	Não realizada
0094800-56.2007.5.04.0028	09.09.2013	16.09.2013	Não realizada
0078200-57.2007.5.04.0028	11.09.2013	11.09.2013	Não realizada
0087700-70.1995.5.04.0028	11.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0000464-50.2013.5.04.0028	12.09.2013	12.09.2013	Não realizada
0000624-75.2013.5.04.0028	13.09.2013	13.09.2013	Não realizada
0122400-86.2006.5.04.0028	18.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000801-39.2013.5.04.0028	24.09.2013	26.09.2013	Não realizada
0082800-10.1996.5.04.0028	26.09.2013	01.10.2013	Não realizada
0000788-11.2011.5.04.0028	26.09.2013	01.10.2013	Não realizada
0087300-75.2003.5.04.0028	30.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0000953-58.2011.5.04.0028	30.09.2013	10.10.2013	Não realizada
0032200-67.2005.5.04.0028	07.10.2013	15.10.2013	Não realizada
0001026-64.2010.5.04.0028	08.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0000578-86.2013.5.04.0028	09.10.2013	09.10.2013	Não realizada
0170800-54.1994.5.04.0028	09.10.2013	14.10.2013	Não realizada
0131300-78.1994.5.04.0028	09.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0001064-76.2010.5.04.0028	11.10.2013	17.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0080400-03.2008.5.04.0028	14.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000549-36.2013.5.04.0028	15.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0113600-35.2007.5.04.0028	15.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000776-26.2013.5.04.0028	15.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000991-02.2013.5.04.0028	15.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000371-87.2013.5.04.0028	15.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0061300-33.2006.5.04.0028	16.10.2013	16.10.2013	Não realizada
0000114-96.2012.5.04.0028	16.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0029400-66.2005.5.04.0028	16.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000966-91.2010.5.04.0028	16.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0000711-36.2010.5.04.0028	16.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0100400-92.2006.5.04.0028	17.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0051000-75.2007.5.04.0028	17.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0015500-45.2007.5.04.0028	17.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0027700-16.2009.5.04.0028	17.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0000556-28.2013.5.04.0028	17.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0020300-19.2007.5.04.0028	17.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0127800-96.1997.5.04.0028	18.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0141900-70.2008.5.04.0028	22.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0031300-50.2006.5.04.0028	22.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000150-07.2013.5.04.0028	23.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000512-09.2013.5.04.0028	25.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0001599-34.2012.5.04.0028	25.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0000569-27.2013.5.04.0028	28.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0136400-96.2003.5.04.0028	30.10.2013	30.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000205-26.2011.5.04.0028	30.10.2013	30.10.2013	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 29** processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.10.2013, às 13h40min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000407-03.2011.5.04.0028	27.09.2013	29.10.2013	Não realizada
0000450-66.2013.5.04.0028	04.10.2013	09.10.2013	Não realizada
0000184-79.2013.5.04.0028	04.10.2013	26.10.2013	Não realizada
0024400-51.2006.5.04.0028	08.10.2013	14.10.2013	Não realizada
0000326-83.2013.5.04.0028	10.10.2013	16.10.2013	Não realizada
0001120-75.2011.5.04.0028	10.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000347-30.2011.5.04.0028	10.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0046600-47.2009.5.04.0028	11.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0062100-03.2002.5.04.0028	11.10.2013	23.10.2013	Não realizada
0000475-16.2012.5.04.0028	11.10.2013	23.10.2013	Não realizada
0000684-53.2010.5.04.0028	11.10.2013	29.10.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 136** mandados em carga, sendo **22** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.10.2013, às 13h40min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000309-47.2013.5.04.0028	16.08.2013	17.09.2013	Não realizada
0000274-58.2011.5.04.0028	23.08.2013	24.09.2013	Não realizada
0070200-68.2007.5.04.0028	06.09.2013	23.09.2013	01.08.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000222-91.2013.5.04.0028	19.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0000027-43.2012.5.04.0028	19.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0001078-89.2012.5.04.0028	19.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0001182-52.2010.5.04.0028	19.09.2013	07.10.2013	Não realizada
0058100-47.2008.5.04.0028	27.09.2013	14.10.2013	Não realizada
0103600-05.2009.5.04.0028	27.09.2013	14.10.2013	Não realizada
0000913-08.2013.5.04.0028	27.09.2013	29.10.2013	Não realizada
0000364-95.2013.5.04.0028	03.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0000654-81.2011.5.04.0028	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000351-96.2013.5.04.0028	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0046300-22.2008.5.04.0028	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0001014-50.2010.5.04.0028	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000132-20.2012.5.04.0028	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0053200-89.2006.5.04.0028	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0067600-06.2009.5.04.0028	07.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0001268-18.2013.5.04.0028	11.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0001268-18.2013.5.04.0028	11.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0001268-18.2013.5.04.0028	11.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0033900-73.2008.5.04.0028	11.10.2013	28.10.2013	Não realizada

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **55** processos em carga com prazo excedido, 4 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 1 dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de nota. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 03.09.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **11** processos em carga com prazo excedido, todos sem cobrança dos autos, tendo a carga mais antiga vencido em 09.10.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **22** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 1 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 17.09.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes (Fonte - IMC):

Ary Faria Marimon Filho			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	25	203	24	215	74	2 *	76	18.06.2013	0	52	13
Out/13	12	215	14	229	75	2 *	77	01.08.2013	0	52	11

Rodrigo Trindade de Souza			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	21	175	25	206	39	44*	83	10.05.2013	11	69	1
Out/13	35	210	30	236	43	17 *	60	07.06.2013	3	72	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que o Juiz Titular designa data prévia para a publicação das sentenças. Já o Juiz Lotado deixa a publicação *sine die*.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.326,92 petições por mês, o que revela a média diária de 67,76 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi de 1.914,11 petições, o que resulta numa média de 84,03 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que há atraso no protocolo, com resíduo dos mais complexos do dia 21.06.13 até 30.07.13 e de 15.09.13 até a data da correição (06.11.2013). Os protocolos de menor complexidade já tem andamento normal.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: a atividade está parada no dia 01.06.2013. Os processos do prazo são mantidos em ordem de data de vencimento, com classificação pelo número do processo. No mês de fevereiro de 2013, quando o SAT esteve na unidade, foram certificados os prazos pendentes a partir do mês de junho de 2011. Em março, após mais 5 semanas de auxílio do SAT, o prazo de certificação ficou atualizado até 31 de janeiro de 2013.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *cumprimento dos despachos*: 15 dias, no máximo.
- c) *expedição de mandados de citação*: quando o atual Diretor assumiu a unidade, em Janeiro de 2013, havia cumprimentos pendentes há mais de 90 dias. Atualmente está com 30 dias de atraso, observando a data de antiguidade, que não era observada antes.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal (atividade em dia).
- e) *arquivamento de processos*: conforme o volume, mas não há pendências. No corrente ano foram efetuadas 207 guias de arquivamento.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: é notificada semanalmente.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

O Diretor de Secretaria Fábio Alves dos Santos assumiu a Direção da unidade em 07.01.2013. Relata que quando chegou encontrou a seguinte situação:

- Protocolo com atraso de 3 meses (estava em outubro de 2012);
- Cumprimentos da execução com atraso de 3 meses;
- Cumprimentos de notificações com atraso de 2 meses;
- Análise dos processos baixados do TRT com atraso de 3 meses;
- Certificação de prazos parada no mês de junho de 2011.

Deu início a um plano de ação na época, que incluiu a remessa de processos ao TRT (também tinha pendências) e arquivamento de processos. Também organizou todos os processos pelo número e pela antiguidade, pois muitos dos processos, a exemplo dos cumprimentos pendentes da execução, estavam arquivados apenas pelo número.

Após, passou a trabalhar no protocolo atrasado, retirando os mais complexos e agilizando a tramitação dos processos com protocolo menos complexos, com a finalidade de diminuir o prazo do protocolo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para tentar reduzir o prazo de análise do protocolo, os processos pendentes dos meses de maio e agosto de 2013 foram feitos conjuntamente. Atualmente estão sendo trabalhados, simultaneamente, os protocolos do final do mês de junho e final do mês de setembro de 2013.

O Diretor procura delegar responsabilidade aos servidores, já que considera esta a principal forma de motivação. O servidor deve saber que é parte do processo, independentemente do exercício de Função Comissionada, devendo fazer parte das decisões tomadas na unidade.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

No PJe atualmente 6 servidores trabalham no sistema, dividindo os processos do J1 e J2 entre si. A divisão decorre da inclusão em pauta, que é dividida em razão do regime de lotação. Após a realização das pautas o Diretor pretende implementar o trabalho por sistema de carteira. Trabalham no PJe-JT o Diretor, a Assistente do Diretor, Elen, os dois secretários de audiência – Luiz Fernando e Kelli, além dos servidores Pêtersson e Janaína. O Diretor e a sua Assistente elaboram minutas e cartas precatórias e os demais servidores analisam a petição inicial e incluem em pauta.

Já nos processos físicos é mantida a seguinte rotina:

O atendimento do público é realizado por sistema de rodízio desde a retirada da FC-01 que era direcionada exclusivamente para esse fim. Apenas não participa o Diretor. O rodízio é diário, de acordo com o número de servidores, excetuados os secretários de audiência. Uma escala é elaborada durante a semana, sendo organizada pelo servidor Pêtersson da seguinte forma: 8 servidores participam da escala, no horário das 10h às 18h, com atendimento de 2 horas para cada servidor. Há revezamento também em relação aos horários de atendimento, pois em alguns horários há um público maior para atendimento, como no intervalo entre 14 e 16 horas. Cada servidor, com esse sistema, acaba trabalhando no rodízio um dia sim e outro não.

No protocolo atuam 4 servidores, que localizam o processo, juntam a petição, lançam os andamentos, elaboram a minuta de despacho e, após,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cumprem o despacho. O peticionamento eletrônico é lançado pelo Diretor e é incluído com o protocolo normal. A atividade é realizada pelos servidores Elen, Jardel, Hjamar Rodolfo e Rosangela. Não há separação dos processos por fase. Há uma divisão por numeração, ficando cada servidor responsável por 5 números finais do processo – também trabalham separados nos processos do J1 e do J2 (total de 20 números - “1” a “5” e “6” ao “0”, do J1 e do J2).

A certificação de prazo era realizada pela servidora Elen até a saída da servidora Cristina, em 08.09.2013. A partir dessa data a servidora Elen passou a trabalhar no protocolo, estando sem servidor na atividade de certificação, que está parada no dia 01.06.2013.

Os cumprimentos da execução são efetuados pela servidora Paula (mandados, alvarás, lançamentos de contas).

Os secretários de audiências cumprem as determinações da ata.

O servidor Márcio, que anteriormente era quem prestava atendimento no balcão, atualmente está auxiliando os demais servidores.

A servidora Janaína ingressou recentemente na unidade e está efetuando cumprimentos em geral.

O estagiário realiza os arquivamentos e cumprimentos de menor complexidade.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos fornecem planilhas para agendamentos e as notificações são efetuadas por e-mail. Os peritos contábeis também são notificados por e-mail.

Por fim, informa que não há publicação de sentenças líquidas e que a liberação dos depósitos recursais é efetuada de forma automática, após a sentença de liquidação, quando o valor é superior.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**PROCESSOS FÍSICOS:**

**Processo nº 0000117-85.2011.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 54). Ajuizamento do processo em 04.02.2011.**

- CERTIDÕES: fl. 57 – sem assinatura do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 54 e 61 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 62v – presença de rasura no dia da lavratura do termo de juntada, sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput*, e § único, da CPCR/TRT4; fl. 63v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 71 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 72v – o termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 75v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- DESPACHOS: fl. 56 – ainda não foi cumprida a determinação constante da parte final do despacho (inclusão da reclamada no BNDT).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 72 – folha de autos suplementares sem numeração no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.02.2013 (fl. 63) e 19.03.2013 (fl. 64) – a comunicação da vara deprecada foi cadastrada com tipo genérico, ao invés do tipo específico (“580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 56 – não foi certificado o decurso do prazo da citação postal de fl. 55 (02.08.2012, segundo o Infor – o comprovante não está nos autos). Art. 776 da CLT; fls. 57/58 – o despacho de 25.09.2012 (fl. 56) foi cumprido em 08.11.2012, e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (44 dias); fl. 60 – o despacho de 12.11.2012 (fl. 59) foi cumprido em 13.02.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

intervalo (75 dias, desconsiderado o período de recesso do final de ano); fl. 75 – a petição juntada em 18.06.2013 (fls. 73/74) foi submetida à apreciação do Juiz em 18.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 15.10.2013), e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (122 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O reclamante requereu o redirecionamento da execução ao titular da reclamada em petição protocolada em 17.06.2013 (fls. 73/74), submetida à apreciação do Juiz em 18.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 15.10.2013). O requerimento foi deferido em 22.10.2013, no despacho de fl. 75, ainda não cumprido. Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 75.**

**Processo nº 0000119-89.2010.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 51). Ajuizamento do processo em 08.02.2010.**

- CERTIDÕES: fls. 52 e 106 – sem assinatura do servidor. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 61 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 58 – sem assinatura do servidor. Art. 150 da CPC/RT4; fls. 59, 60, 71/72, 83 e 93/94 – ausência de termo de juntada; Art. 101, *caput*, da CPC/RT4; fls. 63 e 65 – termo de juntada com a presença de formulário de múltiplas escolhas, com a presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 74 – ausência de identificação do nome (devolução dos autos) e do cargo ou função (retirada e devolução) do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 74v – termo de juntada sem data e sem especificar a peça processual juntada (resposta aos embargos à penhora). Arts. 148 e 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 77 – ausência de termo de conclusão ao Juiz, correspondente ao registro lançado no Infor em 03.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(decisão de embargos à penhora). Art. 773 da CLT; fl. 112v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

- CARIMBOS: fls. 51/56 e 95 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 59 e 60 – ausência de registro de protocolo ou recebimento das guias de depósito. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.08.2012 (data estimada) – não foram lançados os andamentos “Recebida guia de depósito”, referentes às guias de fls. 59/60. Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.08.2012 – a petição de fls. 71/72 foi cadastrada com tipo de petição genérico ao invés do tipo específico ao seu conteúdo (“030 ALVARÁ – requerimento”). Também se verifica equívoco na indicação da parte (RTE). Art. 94 da CPCR/TRT4; 21.03.2013 – a comunicação de fl. 83 (e-mail) não foi lançada no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; Documentos em Secretaria – o indicador está marcado, porém não se verifica nos autos a presença de documentos nessa condição (a CTPS depositada em 08.10.2010 foi retirada em 13.10.2010 – fls. 28/29). Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 62 – a notificação não refere a penhora *online*, cuja ciência à parte foi determinada no despacho de fl. 58; fls. 75/76 – a resposta aos embargos à penhora foi protocolada em 26.09.2012, porém os autos foram conclusos ao Juiz em 03.12.2012 (registro no Infor), tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (68 dias); fls. 90/92 – após a verificação dos resultados do BacenJud em 25.04.2013, o mandado de penhora (determinado no despacho de fl. 82) foi expedido em 18.07.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (84 dias); fls. 98/103 – o mandado devolvido em 13.08.2013 (registro no Infor) foi juntado após certidão e notificações posteriores (datadas de 20.08.2013), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 104/105 – notificações



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedidas em duplicidade àquelas de fls. 96/97; fls. 109 e seguintes – a petição protocolada em 04.09.2013 (fls. 109/110) foi juntada em 17.10.2013 (43 dias), após a solicitação dos autos para correição (em 15.10.2013).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Diante do não comparecimento da reclamada na audiência de conciliação realizada em 28.08.2013 (fl. 107) e da ausência de comprovação da justificativa apresentada em 04.09.2013 (fls. 109/110), foi determinado o prosseguimento da execução no despacho de fls. 111/112, em 22.10.2013 (ainda não cumprido). Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fls. 111/112.**

**Processo nº 0000148-42.2010.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 206v). Ajuizamento do processo em 17.02.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel. Além disso, o volume contém mais de 200 folhas (250). Art. 72 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 208 – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 210v, 216v e 245 – presença de lacunas ou formulário de múltipla escolha. Art. 171 do CPC. Além disso, o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação) ou os documentos que a acompanham (caso do termo de fl. 210v). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 312v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT; fls. 210 e 222 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Também não há registro da data de devolução dos autos, assim como do nome, cargo (ou função) e assinatura do servidor que recebeu os autos. Arts. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR/TRT4; fls. 216



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(retirada e devolução) e 244 (retirada) – ausência de identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 250 – a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 224 – folha de autos suplementares não numerada no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 312 – folha sem numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.07.2012 – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 211/214 (22.07.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4; 18.03.2013 (fls. 246/247) – a manifestação sobre os cálculos de liquidação foi cadastrada com tipo de petição genérico ao invés do tipo específico (“080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 210/215 – devolvidos os autos em 25.07.2012 (registro no Infor), a juntada da petição protocolada (fls. 210/214) ocorreu em 22.08.2012 (28 dias após) e a notificação de fl. 215 (determinada no despacho de fl. 209) foi expedida em 28.09.2013 (37 dias após); fl. 312 – ausência de numeração no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, após a juntada em 28.06.2013 (fls. 253/307 e 308/311), os autos foram conclusos ao Juiz (conforme determinado no despacho de fl. 248, parte final) somente em 21.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 15.10.2013). O processo ficou sem movimentação nesse período (115 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O reclamante manifestou-se acerca dos cálculos (retificados) em 18.03.2013 (fls. 246/247), e o reclamado em 10.06.2013 (fls. 253/307). Em 26.06.2013, o reclamado informou a implementação em folha de pagamento (fls. 308/311), e os autos ficaram sem movimentação até 21.10.2013 (fl. 312 – a numerar). O processo





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aguarda o cumprimento do despacho de fl. 312 (a numerar), de 22.10.2013. Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a numeração da fl. 312 e o cumprimento do despacho nela constante.**

**Processo nº 0000266-81.2011.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 217). Ajuizamento do processo em 14.03.2011.**

- CERTIDÕES: fl. 272 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 292v – a certidão dá conta apenas da contagem de folhas, não esgotando a conferência da regularidade formal preconizada no art. 106 da CPCR/TRT4; fl. 302 – a data da certidão do item IV da RPHP (03.06.2013) não condiz com a do despacho em que determinada a sua expedição (14.08.2013 - fl. 300).
- TERMOS: fl. 218v – ausência de termo de recebimento dos autos, registrada no Infor em 17.08.2013. Art. 773 da CLT; fls. 219/220 – os termos de encerramento e abertura de volume não apresentam numeração no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, o termo de fl. 219 apresenta referência aos Provimentos 213/01 e 216/03 (alterações no Provimento 213/01), ambos revogados pela CPCR/TRT4. Art. 161, VII, da CPCR/TRT4. Por fim, o termo de fl. 220 apresenta lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC; fls. 247v, 250v e 306v – o termo de juntada não refere o documento que acompanha a peça processual (substabelecimentos de fls. 250, 257 e 381, respectivamente). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 250v – utilização de abreviatura na designação da peça processual juntada (“R.O.”). Art. 169, § 1º, do CPC; fl. 259 – ausência de registro da data de devolução do processo (carga pelo Juiz), registrada no Infor em 15.10.2012. Art. 54, VII, da CPCR/TRT4; fls. 272v, 278v e 303v – o termo de juntada não consigna a identificação do nome e do cargo (ou função) do servidor que o assina. Art.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

150 da CPCR/TRT4. Além disso, há lacunas no preenchimento dos termos de fls. 278v e 303v (dia da semana). Art. 171 do CPC; fl. 274 – ausência de registro da data de devolução dos autos, assim como do nome, cargo (ou função) e assinatura do servidor que recebeu os autos. Arts. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR/TRT4; fl. 274v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 281 e 306 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 281v e 283v – a data indicada no termo de juntada (15.04.2013) não condiz com a data de assinatura do despacho de fl. 291 (03.04.2013); fl. 301 – ausência de assinatura do servidor que subscreve o termo de conclusão. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 382v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

- CARIMBOS: fls. 220/221, 228/246 e 257 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 274v – o carimbo padrão para termo de juntada contém referência genérica a “*petição(ões)*”, não permitindo especificar a peça processual juntada ou apontar documentos que eventualmente a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 269 - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 247v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.01.2013 – ausência dos andamentos “Recebido o recurso” (dois registros), referente ao despacho de fl. 270, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Além disso, foi lançado o andamento “Autos devolvidos do gabinete à secretaria” ao invés de “Conclusos para despacho/decisão” (termo de fl. 270). Art. 94 da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPCR/TRT4; 02.09.2013 - a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 307/308 (30.08.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.10.2013 - não foi lançado o andamento “Liquidação homologada” (correspondente ao despacho de fl. 382), que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual, com atualização automática para “execução” (que no presente feito ainda consta como “liquidação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; Autos Suplementares - o indicador está marcado, mas não se verifica no Infor o recebimento de petições após a remessa dos autos para correição (23.10.2013). Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 251/257 - o recurso ordinário protocolado (sistema VIPE) em 30.08.2013 foi juntado após os embargos de declaração (e substabelecimento) protocolados em 31.08.2013 (fls. 248/249), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 275/276 - ausência de formação de autos suplementares para armazenar a petição protocolada (em 29.01.2013) durante o período de carga dos autos (de 25.01.2013 - fl. 274 - a 31.01.2013 - registro no Infor). Art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 282/283 - as peças protocoladas em 28.01.2013 foram juntadas (somente em 15.04.2013) após atos processuais posteriores (praticados no período de 29.01.2013 a 19.03.2013), sem observância da ordem cronológica. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 291 - ausência de certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 271 (04.02.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução (registro desatualizado no Infor, constando como “liquidação”). A reclamada apresentou cálculos de liquidação em 17.09.2013 (fls. 309/380), os quais foram homologados em 16.10.2013 (despacho de fl. 382) sem intimação do reclamante e da União (esta dispensada nos termos do item 1 do despacho). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 382. Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a numeração das fls. 219 e 220; a inclusão dos andamentos “Recebido o Recurso” e “Liquidação homologada”, conforme apontado; ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 382.**

**Processo nº 0000352-86.2010.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 416). Ajuizamento do processo em 06.04.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel.
- TERMOS: fls. 421, 450 e 456 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assinatura a retirada dos autos, assim como o nome, cargo (ou função) e assinatura do servidor que recebeu os autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. Também não foi registrada a data de devolução dos autos. Arts. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 451 e 457 – termo de juntada com a presença de formulário de múltiplas escolhas, com a presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 451 – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 495 – a indicação do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos está ilegível. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 498v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fl. 417v – o carimbo padrão para termo de juntada contém referência genérica a “*petição(ões)*”, não permitindo especificar a peça processual juntada ou apontar documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 455 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.03.2013 (fls. 452/453 – 09.03.2013) e 19.07.2013 (fls. 496/497 – 21.07.2013) – a data do andamento não condiz com o registro do protocolo (sistema VIPE) constante da petição. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 420 – após a manifestação do reclamante em 04.09.2012 (fls. 418/419), a notificação (determinada no despacho de fls. 416/417) foi expedida em 17.12.2012, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (104 dias); fls. 496/497 – a manifestação protocolada em 21.07.2013 foi juntada em 17.10.2013, após a solicitação dos autos para correição (15.10.2013). O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (88 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Os autos estavam sem movimentação desde 21.07.2013, quando protocolada nova impugnação do reclamante aos cálculos de liquidação elaborados pela reclamada (fls. 496/497). Após a solicitação dos autos para correição (em 15.10.2013), a referida manifestação foi juntada aos autos (em 17.10.2013) e foi submetida à apreciação do Juiz (em 21.10.2013). Em 22.10.2013, foi determinada a remessa dos autos a contador nomeado (despacho de fl. 498). Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 498.**

**Processo nº 0000509-88.2012.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 206v). Ajuizamento do processo em 30.04.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – o volume contém mais de 200 folhas (218). Art. 72 da CPC/RT4.
- CERTIDÕES: fl. 226 – ausência de certificação do decurso do prazo da notificação (15.10.2012). Art. 776 da CLT.
- TERMOS: fl. 207 – ausência de registro da data de devolução dos autos, assim como do nome, cargo (ou função) e assinatura do servidor que recebeu os autos, assim como a assinatura e o cargo ou função do servidor que subscreveu a retirada dos autos em carga. Arts. 53, parágrafo único, e 150 da CPC/RT4; fl. 207v e 213v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC. O termo de fl. 207v também não especifica as peças processuais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntadas (quesitos e manifestação sobre a defesa e documentos). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. E o termo de fl. 213v não apresenta identificação do nome do signatário, além da utilização de abreviatura (“AJAJ”) na identificação do seu cargo ou função. Arts. 150 da CPCR/TRT4 e 169, § 1º, do CPC; fl. 252v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT; fls. 218 (retirada e devolução), 236v (juntada) e 239 (retirada) – ausência de identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4. O termo de juntada de fl. 236v, além disso, apresenta lacunas. Art. 171 do CPC.

- CARIMBOS: fls. 218, 219, 223 e 239/240 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4; fls. 220v e 222v - o carimbo padrão para termo de juntada contém referência genérica a “*petição(ões)*”, não permitindo especificar a peça processual juntada ou apontar documentos que eventualmente a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 218, 219 e 252 – ausência de numeração no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 241 - folha de autos suplementares não numerada no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 31.08.2013 – o laudo pericial de fls. 214/217 (tipo de petição “420 LAUDO – apresentação/manifestação”) foi cadastrado com tipo de petição incorreto (“620 PERÍCIA / PERITO – requerimento/apres. de quesitos/manif”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 21.02.2013 – a data do andamento (“JULGAMENTO”) não condiz com a data de publicação da sentença certificada à fl. 228 (25.02.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 22.10.2013 – não foi lançado o andamento “Liquidação homologada” (correspondente ao despacho de fl. 252), que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual, com atualização automática para “execução” (no presente feito ainda consta como



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“liquidação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 23.10.2013 – andamento em duplicidade (“Remetidos os autos – Corregedoria (correição)”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 233v – o prazo vencido em 01.03.2013 foi certificado em 26.04.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse período (56 dias); fl. 240 – a notificação foi excluída do sistema logo após a expedição (em 11.06.2013, às 21h15min) e não foi retirada dos autos; fl. 252 – após a juntada dos cálculos de liquidação em 17.06.2013 (fl. 241v), os autos foram conclusos ao Juiz (conforme item 2 do despacho de fls. 234/235) em 18.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 15.10.2013), tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (123 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução (registro desatualizado no Infor, constando como “liquidação”). A reclamada apresentou cálculos de liquidação em 13.06.2013 (fls. 242/251), os quais foram homologados em 22.10.2013 (despacho de fl. 252 – a numerar) sem intimação da reclamante e da União (esta dispensada nos termos do item 1 do despacho). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 252 (a numerar). Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a numeração das fls. 218/219 e 252; a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado; ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 252.**

**Processo nº 0000623-27.2012.5.04.0028**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 34). Ajuizamento do processo em 23.05.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 69 (a renumerar) – ausência de assinatura e identificação do cargo (ou função) do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TERMOS:** fls. 33v (documentos de fls. 34/41; e quesitos de fls. 42/43) e 44v (quesitos de fls. 45/46; e manifestação sobre a defesa e documentos de fls. 47/54) – o termo de juntada não indica a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 44 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos, assim como o nome, cargo (ou função) e assinatura do servidor que recebeu os autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. Também não foi registrada a data de devolução dos autos. Arts. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 44v - ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina o termo de juntada. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 80v (a renumerar) - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- **CARIMBOS:** fls. 63/64 (a renumerar) - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 64v (a renumerar) – o carimbo padrão para termo de juntada contém referência genérica a “*petição(ões)*”, não permitindo especificar a peça processual juntada ou apontar documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO:** fl. 70 (a renumerar) - documento de tamanho reduzido não numerado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 63 e seguintes – numeração incorreta a partir da folha 63 (duplicidade de numeração). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 07.08.2012 – não foi lançado o andamento “Intimado” correspondente à certidão de fl. 60v. Art. 94 da CPCR/TRT4; 23.08.2012 - não foi registrado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”, correspondente à entrega dos alvarás registrada à fl. 61v. Art. 94 da CPCR/TRT4.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 55 – não foi certificado o decurso do prazo do reclamante para apresentação de quesitos (11.07.2012, conforme ata de audiência de fl. 21), tendo em vista a sua apresentação extemporânea em 27.07.2012 (fls. 45/46). Art. 776 da CLT; fl. 70 (a renumerar) – o despacho de fl. 68 (a renumerar), datado de 15.10.2012, foi cumprido em 05.12.2012. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (51 dias); fl. 71 (a renumerar) – o decurso do prazo vencido em 25.01.2013 (citação de fl. 70 – a renumerar) foi certificado em 20.03.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (54 dias); fls. 77/78 (a renumerar) – o despacho de fl. 76 (a renumerar), datado de 29.04.2013, foi cumprido em 26.07.2013. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (88 dias); fls. 79/80 (a renumerar) – o processo está sem movimentação desde a devolução do mandado, em 04.09.2013 (registro no Infor), estando pendente o cumprimento das determinações finais do despacho de fl. 76 (a renumerar).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Infrutíferas as consultas ao BacenJud (fls. 73/74, em 08.04.2013) e RenaJud (fl. 75, em 12.04.2013), foi expedido o mandado de penhora de fl. 78, em 26.07.2013, devolvido com resultado negativo em 04.09.2013 (registro no Infor). O processo está sem movimentação desde então, estando pendente o cumprimento das determinações finais do despacho de fl. 76 (a partir do item 3). Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 63; ato contínuo, o cumprimento das determinações finais do despacho de fl. 76.**

**Processo nº 0001553-45.2012.5.04.0028**

**Análise do processo desde o ajuizamento (03.12.2012). Última correição realizada em 09.07.2012.**

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** presença de anotações impróprias (à lápis) nas capas de papel.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 278v – retificação de termo de juntada sem lavratura de certidão. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 250v (documentos); fls. 227, 230, 233, 236 e 240 (quesitos); fls. 249v, 268v, 278v, 285v e 293v (manifestação sobre o laudo pericial) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 30 – o termo de conclusão não foi assinado pelo servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 21v, 38v, 278v, 285v e 293v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 249, 278 e 293 (retirada e devolução); fl. 285 (devolução) – o termo de carga não consigna a identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4. O termo também não registra a data da devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 269 – ausência do termo de carga (rápida) registrada no Infor em 18.07.2013. Art. 773 da CLT; fls. 275v e 285v – o termo de juntada não consigna a identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 297v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fls. 26, 30/37, 39, 56, 179, 276/277, 284, 286, 290, 294 e 296 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 63 – a ata de audiência não refere a ausência da carta de preposto da segunda reclamada. Além disso, há designação de audiência de prosseguimento com lapso temporal (de 24.04.2013 a 05.12.2013 – 225 dias) superior aos 180 dias que se considera razoável para a designação de audiências de prosseguimento em processos sob o rito ordinário. Também não foi expedida a comunicação ao “*Serviço de Distribuição dos Feitos*”, conforme determinado.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 11, 17, 18v e 19v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*caput*, da CPCR/TRT4; fl. 27v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 68/99 e 109/114 - as credenciais foram juntadas após as procurações das partes, sem observância da ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 183, 184 e 287 - ausência de numeração no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.03.2013 - ausência do andamento “Retorno de carta expedida” (fls. 53/62), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 02.05.2013 (fls. 228/229 - 30.04.2013) e 12.07.2013 (fls. 251/268 - 14.07.2013) - a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante da petição. Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.07.2013 - a manifestação sobre o laudo pericial de fl. 250 (tipo de petição “420 LAUDO - apresentação/manifestação”) foi cadastrada com tipo de petição genérico. Art. 94 da CPCR/TRT4; 09.09.2013 (fl. 296) - a petição de devolução dos autos (tipo de petição “060 AUTOS (CARGA/COBRANÇA/RESTAURAÇÃO) - manifestação sobre”) foi cadastrada como “600 PENHORA - indicação de bens”. Art. 94 da CPCR/TRT4; endereços das reclamadas - o endereço cadastrado não condiz com aquele em que houve sucesso nas notificações (fl. 62 - primeira reclamada; e fl. 22 - segunda e quinta reclamadas).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 31 e 33 - carta precatória 31/2013 juntada em duplicidade; fls. 38 e 52 - notificação expedida em duplicidade; fls. 30/51 - a petição e documentos protocolados em 26.02.2013 (e-DOC) foram juntados após a notificação expedida em 27.02.2013 (fl. 38), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da contestação, documentos e laudo pericial em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12.07.2013 (fl. 250). As reclamadas manifestaram-se acerca do laudo pericial em 25.07.2013 (fls. 270/275 – a segunda reclamada), 09.08.2013 (fls. 279/284 – a terceira reclamada), 23.08.2013 (fls. 286/290 – a quarta reclamada) e 06.09.2013 (fls. 294/295 – a quinta reclamada). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 05.12.2013. Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a numeração das fls. 183, 184 e 287; o registro do andamento “Retorno de carta expedida”, conforme apontado; por fim, a verificação dos endereços das reclamadas, conforme apontado, com a atualização do cadastro no sistema informatizado se for o caso.**

**Processo nº 0001613-18.2012.5.04.0028**

**Análise do processo desde o ajuizamento (17.12.2012). Última correição realizada em 09.07.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis e aposição de carimbo) na capa de papel. Além disso, os autos (volume único) contém mais de 200 folhas (235). Art. 72 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 209 – a certidão de folhas em branco refere o Provimento 216/03, o qual alterou o Provimento 213/2001, que por sua vez foi expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 209v e 215 – presença de lacunas ou formulário de múltipla escolha. Art. 171 do CPC. O termo de juntada de fl. 209v também não consigna a identificação do nome e do cargo (ou função) do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 211 (retirada) e 229 (retirada e devolução) – o termo de carga não consigna a identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que o subscreve. Art. 150 da CPCR/TRT4. O termo de fl. 229 também não registra a data da devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 229v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre o demonstrativo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 236v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.

- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 12 - a ata de audiência não refere a juntada de credenciais (carta de preposto de fl. 13, contrato social de fls. 16/22 e ata de assembleia de fls. 23/25) e procurações pelos reclamados (fls. 14/15).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 04 (item 14) - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fls. 16/22 e 23/25 - não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. O contrato social (primeira reclamada) e a ata de assembleia (segundo réu) foram juntados após a carta de preposto da primeira reclamada e as procurações individuais dos reclamados (fls. 13/15). Art. 67, *caput*, da CPC/RT4; fl. 179 - presença de rasura na numeração, passível de renumeração. Art. 66, § 1º, da CPC/RT4; fls. 212/226 - a certidão lavrada em 16.04.2013 (fl. 212) foi juntada antes das notificações expedidas em 15.04.2013 (fls. 213/214), e após todas elas foi juntada a manifestação protocolada em 21.03.2013 (fls. 215/226), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. A autora manifestou-se acerca da contestação e documentos em 21.03.2013 (fls. 216/226), apresentando demonstrativo das diferenças pretendidas. Sobre tal demonstrativo manifestaram-se as reclamadas em 13.05.2013 (fls. 230/232). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 19.12.2013. Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a renumeração da fl. 179.**

**Processo nº 0124300-02.2009.5.04.0028**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (09.07.2012 – fl. 103). Ajuizamento do processo em 27.10.2009.**

- CERTIDÕES: fl. 130 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 104v e 124v (juntada); fls. 106 (devolução) e 126 (retirada e devolução) – ausência de identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que subscreve. Art. 150 da CPCR/TRT4. Além disso, os termos de fls. 104v e 124v contêm lacunas e não especificam a peça processual juntada (substabelecimento). Arts. 171 do CPC e 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Por fim, os termos de fls. 106 e 126 também não registram a data da devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 106v – o termo de juntada não aponta o documento (fl. 121) que acompanha os cálculos de liquidação. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 134v - ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT; fl. 136 (132 - a renumerar, conforme apontamento a seguir) – ausência do termo de carga (rápida) registrada no Infor em 06.08.2013. Art. 773 da CLT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 106 (rasura) e 136 (132 - numeração incorreta) – presença de defeitos na numeração da folha, passíveis de renumeração. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.03.2013 – não foi registrado o andamento “Liquidação homologada” (correspondente ao despacho de fl. 129), com repercussão nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual, que ficou desatualizada até 03.07.2013 (alteração manual). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 122/124 – as notificações determinadas no despacho datado de 19.09.2012 (fl. 122) foram expedidas apenas em 04.12.2012 (fls. 123/124), tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (76 dias); fls. 129/131 – não foi certificado o decurso do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo da notificação de fl. 124 (28.01.2013). Art. 776 da CLT. Decorrido o prazo, os autos foram conclusos ao Juiz em 21.03.2013, e o despacho datado de 22.03.2013 foi cumprido somente em 03.07.2013 (fls. 130/131). O processo ficou sem movimentação nesses intervalos (54 e 103 dias); fl. 136 (132 - a renumerar, conforme apontamento anterior) - o decurso do prazo vencido em 24.07.2013 (fl. 131) foi certificado em 18.10.2013 (86 dias), após a solicitação dos autos para correição (15.10.2013).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Decorrido o prazo da notificação de fl. 131 em 24.07.2013, em 18.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 15.10.2013) os autos foram conclusos ao Juiz, e em 22.10.2013 foi prolatado o despacho de fls. 132/133 (considerando a renumeração da fl. 136). Remessa dos autos para correição em 23.10.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a renumeração das fls. 106 e 136; a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado”; e o imediato cumprimento do despacho de fls. 132/133 (após renumeração).**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS:**

No dia 28.10.2013, às 14h07min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **1**
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **14**
- Processos sob análise de prevenção: **1**

**1. Processo nº 0020020-38.2013.5.04.0028**

**Rte: ERALDO BERNAR DE SA BRITTO**

**Rda: APLITEK ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA - EPP**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Pendente desde 07/10/2013.
- 27.09.13 – certidão: CP distribuída (origem: 4ª VT de Cuiabá/MT – notificação da rda para audiência, “*via mandado urgente*”).
- 07.10.13 – mandado expedido (audiência 16.10.13).
- 09.10.13 – mandado devolvido (positivo).
- Situação atual (em 28.10.13, às 14h22min): CP cumprida;

## **2. Processo nº 0020064-57.2013.5.04.0028**

**Rte: CASSIO RODRIGUES AZEVEDO**

**Rda: ORIENTAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA – ME e**

### **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA**

- PASTA – Analisar decisão – Pendente desde 15/10/2013.
- 10.10.13 – processo ajuizado (com pedido de liminar/antecip de tutela).
- Situação atual (em 28.10.13, às 14h35min): com decisão **deferindo** a antecipação de tutela, **pendente de assinatura desde 15.10.13.**

**Obs.: tamanho da fonte torna o teor da decisão praticamente ilegível ao usuário do sistema.**

## **3. Processo nº 0020029-97.2013.5.04.0028**

**Rte: LUCIA MARIA ZANI RICHINITTI**

**Rda: UBEA – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS**

- PASTA – Analisar despacho – Pendente desde 15/10/2013.
- 30.09.13 – processo ajuizado (prioridade: idoso).
- Situação atual (em 28.10.13, às 14h56min): há despacho datado de 15.10.13, pendente de assinatura, determinando a retirada da prioridade do processo e a juntada de nova procuração e declaração de hipossuficiência, por ilegíveis, bem como a inclusão em pauta.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4. Processo nº 0020070-64.2013.5.04.0028**

**Rte: ERALDO SANTOS MARTINS**

**Rda: ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA**

- PASTA – Análise do Conhecimento – Pendente desde 11/10/2013.
- 10.10.13 – processo ajuizado (prioridade: idoso).
- 11.10.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 02.12.13, redesignada para 25.11.13).
- Situação atual (em 28.10.13, às 15h08min): aguarda audiência.

**5. Processo nº 0020089-70.2013.5.04.0028**

**Rte: BARBARA MARGARETE MARQUES SILVEIRA**

**Rda: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**

- PASTA – Apreciar Urgentes – Pendente desde 16/10/2013.
- 16.10.13 – processo ajuizado (prioridade: idoso – com pedido liminar/antecip de tutela).
- Situação atual (em 28.10.13, às 15h17min): aguarda análise inicial (**prioridade**, antecipação de tutela, inclusão em pauta).

**6. Processo nº 0020003-02.2013.5.04.0028**

**Rte: PAULO ROBERTO DE VARGAS**

**Rda: ARQUIMETRICA CONSTRUCOES LTDA – ME,**

**BSF ENGENHARIA LTDA e**

**PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS – CAMPOS POA**

- PASTA – Designar audiência – J1 25.11.2013 – Pendente desde 11/10/2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 24.09.13 – processo ajuizado.
- 26.09.13 – aditamento à inicial.
- 11.10.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 25.11.13), certidão de inclusão em pauta.
- Situação atual (em 28.10.13, às 15h27min): aguarda audiência.

**7. Processo nº 0020012-61.2013.5.04.0028**

**Rte: LOURIVAL SEBASTIAO PEREIRA DE PAULA**

**Rda: NICOLA'S ALIMENTOS LDTA. - ME**

- PASTA – Iniciar Execução – Pendente desde 26/09/2013.
- 26.09.13 – certidão de distribuição da Carta Precatória Executória (origem: VT de Ivaiporã/PR).
- Situação atual (em 28.10.13, às 15h35min): aguarda expedição do mandado de citação.

**Obs.: CP aguarda cumprimento há 32 dias.**

**8. Processo nº 0020054-13.2013.5.04.0028**

**Rte: BANCO BRADESCO SA**

**Rda: SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO**

- PASTA – Prazos vencidos – Pendente desde 16/10/2013.
- 08.10.13 – CP Notificatória recebida (origem: VT de Guaíba); despacho determinando cumprimento e, após, devolução; mandado de citação expedido.
- 10.10.13 – mandado devolvido (positivo).
- Situação atual (em 28.10.13, às 15h41min): **aguarda arquivamento**

**9. Processo nº 0020004-84.2013.5.04.0028**

**Rte: MISAEL GONCALVES RODRIGUES BORBA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Rda: 24 HORAS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA e**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL**

- PASTA – Preparar comunicação – Pendente desde 11/10/2013.
- 24.09.13 – processo ajuizado.  
(petição inicial juntada em duplicidade ao processo).
- 11.10.13 – certidão de cadastramento eletrônico e inclusão do processo na pauta do dia 25.11.13.
- Situação atual (em 28.10.13, às 15h53min): aguarda notificação das partes/advogados acerca da audiência inaugural.

**10. Processo nº 0020041-14.2013.5.04.0028**

**Rte: CAROLINE ELY ROBAINA**

**Rda: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e**

**COMP DE PROC DE DADOS DO MUNIC DE P ALEGRE - PROCEMPA**

- PASTA – Triagem Inicial – Pendente desde 03/10/2013.
- 03.10.13 – processo ajuizado.
- Situação atual (em 28.10.13, às 16h16min): **aguarda há 25 dias análise inicial/inclusão em pauta.**

**7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- k) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- l) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- m) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- n) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
  - o) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
  - p) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
  - q) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
  - r) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
  - s) proceder à conferência e regularização formal do processo antes da remessa à instância superior, exarando certidão a respeito, na forma do art. 106 da CPCR/TRT4;
  - t) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
  - u) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
  - v) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- w) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- x) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal.

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que, dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados são: BACEN CCS, BACEN JUD, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD e TRE.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Conforme notícias veiculadas na intranet do Tribunal nos dias 19.03.2013 e 08.07.2013, diversas obras serão realizadas no Foro Trabalhista de Porto Alegre até 2014.

Dentre as melhorias previstas, foi concluída a instalação da Central de Atendimento ao Público (CAP) no lugar da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, obra que envolveu melhorias no piso, forro e reorganização do *layout*. A Central serve de atendimento e auxílio aos usuários do PJe.

Ainda para o prédio 1 está previsto o isolamento acústico das salas de audiência voltadas para a Av. Praia de Belas. Já no Prédio 2 o projeto, já concluído, prevê a ampliação das 18 secretarias, com previsão de finalização em fevereiro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Iniciará em novembro a obra de modernização da climatização de ambos os prédios, que depois de concluída implicará em redução do consumo de energia, a partir da troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF.

Outras alterações estão previstas. O espaço térreo do prédio 2, onde antes estava instalada a SEMPROM, será ocupado pela Seção de Cadastramento de Bens (carga e descarga e oficina para montagem e desmontagem de mobiliário) e pelo Serviço Terceirizado. A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2, antes ocupada pela SETIC, dando espaço à Coordenadoria de Precatórios. Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas. As reformas ainda preveem, entre o segundo semestre de 2013 e o ano de 2014, a mudança de local do restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) e a elaboração de projeto de reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

Em fevereiro deste ano foi concluída uma grande reforma no Foro, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recomposição e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 06.11.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

Registra-se a boa prática instituída na unidade do Juiz Titular Ary Faria Marimon Filho, no que tange ao controle de guarda dos processos do prazo. Relata o Diretor de Secretaria que a partir do início de junho de 2013 a unidade passou a operar com um novo sistema de controle de guarda de processos do prazo, por data do vencimento, observando a sequência numérica para localização dos autos.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dr. Ary Faria Marimon Filho, o MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. Rodrigo Trindade de Souza, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 06.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Ary Faria Marimon Filho, com o Juiz Substituto Lotado, Dr. Rodrigo Trindade de Souza e com o Diretor de Secretaria, Sr. Fábio Alves dos Santos. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora